



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO ESPECIALIZADO DAS 3ª E 6ª RAJS

VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Rua Alice Alem Saadi, nº1010, Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone:

(16) 3238-8171, Ribeirão Preto-SP - E-mail: 3e6rajvemp@tjst.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES**

**Processo Digital nº:** 1022126-27.2024.8.26.0506  
**Classe - Assunto:** Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência  
**Requerente:** Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda (CNPJ 30.461.442/0001-04) - PROCESSO Nº 1022126-27.2024.8.26.0506.**

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs – Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

**1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO :** Por decisão proferida em 24/05/2024, a fls. 536/542, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.461.442/0001-04 (“Recuperanda”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por JOICE RUIZ BERNIER, com sede na RUA LINCOLN ALBUQUERQUE, 259, CONJ. 131, PERDIZES, SÃO PAULO-SP, CEP 05004-010 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (WWW.AJRUIZ.COM.BR).

**2-) RELAÇÃO DE CREDORES :** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (WWW.AJRUIZ.COM.BR) e às fls. 221-223 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

**3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS :** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail [aj.precision@ajruiz.com.br](mailto:aj.precision@ajruiz.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Ribeirão Preto, 04/06/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ**

Processo Digital nº: 1022126-27.2024.8.26.0506  
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência  
Requerente: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda (CNPJ 30.461.442/0001-04) - PROCESSO Nº 1022126-27.2024.8.26.0506.

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO : Por decisão proferida em 24/05/2024, a fls. 536/542, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.461.442/0001-04 (Recuperanda), tendo sido nomeada como Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por JOICE RUIZ BERNIER, com sede na RUA LINCOLN ALBUQUERQUE, 259, CONJ. 131, PERDIZES, SÃO PAULO-SP, CEP 05004-010 (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (WWW.AJRUIZ.COM.BR).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES : A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (WWW.AJRUIZ.COM.BR) e às fls. 221-223 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS : Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail [aj.precision@ajruiz.com.br](mailto:aj.precision@ajruiz.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Ribeirão Preto, 04/06/2024.

**Foro Núcleo Especializado 4.0 Estadual****Cível****Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Direito Marítimo**

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1035040-86.2023.8.26.0562 O Dr. Frederico dos Santos Messias, Juiz de Direito da Vara do Núcleo Especializado De Justiça 4.0 em Direito Marítimo da Comarca de Santos/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a L.S. DE SOUSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº15.249.751/0001-13, com endereço em local incerto e não sabido na pessoa de TIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 309.551.958-37, com endereço em local incerto e não sabido, que PANAMERICA LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA., empresa de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.676.558/0001-06, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 65, conjunto 91, Centro, Município de Santos/SP, CEP: 11010-150, endereço eletrônico: [operacional@panamericalog.com.br](mailto:operacional@panamericalog.com.br), ajuizou Ação Indenizatória, objetivando o recebimento do valor de R\$ R\$ 99.083,10 (noventa e nove mil, oitenta e três reais e dez centavos). Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 30 (trinta) dias supra, apresente defesa, ficando advertido que, transcorrido o prazo anterior sem qualquer manifestação, será nomeado curador especial e em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC) presumir-se-á verdadeiras as alegações de fato formuladas pela requerente (art. 344 do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**ADAMANTINA****1ª Vara Cível**

EDITAL DE INTERDIÇÃO - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LETICIA BIANCA MUNIZ ZANOTO, REQUERIDO POR ERICA CRISTINA ROCHA GRESPI MAIAO - PROCESSO Nº1001132-26.2023.8.26.0081. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr(a).FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/05/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de LETICIA BIANCA MUNIZ